

CONTRATO Nº: 00215/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABALXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sitio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - FB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R PINTO JUNIOR, 48 - PRADO - RECIFE - PE, CNPJ nº 31.070.140/0001-60, neste ato representado por Gilson Ordonio da Silva (procurado), Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Nuremberg, 99, Novo Carmelo - Camaragibe - PE, CPF nº 697.895.254-00, Carteira de Identidade nº 3334182 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00053/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E BLETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O formecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00053/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, è de R\$ 16.882,60 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VENCEDOR: A J P DE SQUZA COMERCIO ATACADISTA

CNPJ: 31.070.140/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.T	OTAL
7.	INALABOR/NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO BAIXOG-TE NÍVEL DE RUÍDO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONSUMO: 80W INFORMAÇÕES TÉCNICAS VELOCIDADE DA INALAÇÃO POTÉNCIA: 1'40 HP, MÉTODO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO SISTEMA A PISTÃO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL ABS, PF, PVC, PA, PS FAIXA ETÁPIA RECOMENDADA NÃO INFORMADO PELO FABRICANTE, PORTÁTIL SIM, VOLTAGEM BIVOLT. QUANTIDADE DE MEDICAMENTO NECESSÁRIA (ML) EXCLUSIVAMENTE SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA COR BRANCO ACESSÓRIOS INCLUSOS APARELHO, KIT MICROMEBULIZADOR (ACESSÓRIOS QUE É A EXTENSÃO, O COPINHO E MÁSCARAS ADULTA E INFANTIL), E O MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO						
	(CM) - AXLXF 16X12X23CM, PESO LÍQ. APROXIMADO						
	DO PRODUTO (RG) 1,68KG						
3.0	ARMÁRIO DE ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 AÇO GAVETAS, TIPO FICHÁRIO, MATERIAL EM ACO, CORMÓVE CINZA, GAVETAS CORREDIÇAS, MODELO PADRÃO.		Und	:4:	345,00	P.S	1.380,00
12	ARMÁRIO EM AÇO COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS EACO PORTAS COM FECHADURA, MAÇANETA, COM MEDIDASMOVE APROXIMADAS DE 1,80 x 0,80 x 0,35 CM, NA COR CINZA OU BRANÇA		Und	4	324,60	P.S	1.296,00
13	ARMÁRIO ESCANTNHO, MODELO PARA ESCOLAS, EMAÇO AÇO COM 12 PORTAS CON DIMENSÕES APROXIMADAS MÓVE		Und	3	560,00	RS	1.680,00



	EH1,70 ALTURA X 0,80M LARGURA, NA COR CINZA			(,
	OJ AZUL,			•
1.6	CADEIRA DE PLÁSTICO COM APOIO DOS BRAÇOS, COMPLASTMASTER ANABELA SELO DO INMETRO, NA COR BRANCA.	Und	30 25,80	RS 774,00
20	CADEIRA FIXA S/ BRACO; ASSENTO DEVERÁ SER EMACO EXPRESS MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COMMÓVEIS/CDFX DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO, O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E POLIPROPILENO, NAS CORES	Uno	o 6º,00	P\$ -
21	AZUL OU PRETA. CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, NAS COR AZUL, ACO EXPRESS MATERIAIS RESISTENTES, COM AS CARACTERÍSTICAS MÓVEIS/LONG4 MÍNIMAS DE: ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAI. INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGUPA POR 410MM DE	Orc	<u>i</u> 245,00	R\$ 245,00
	COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INGETADO			
29	CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, AÇO EXPRESS. ASSENTO E ENCOSTO MEDIA EM POLIPROPILENCMÓVEIS/CDESC INICETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE COM PORTA LI/POS, PINTADA EM EFÓXI PO, NA COR PRETA. MODELO EM ANEXO.	Und	11.0 90,00	R\$ 9,900,00
40	CONJUNTO MESA EM L + SUFORTE PARA TECLADO: AÇO EXPRESS. CONJUNTO DE MESAS EM "L", MATERIAL EM MDP 18 MÓVEIS/MSL MM, COM BORDÁS EM PVC 180°, ESTRUTURA TUBO 50X36, PINIURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, COR CINZA, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,70X0,75 CM, MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80X0,70X0,75 CM, CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS.	Unc	0 514,00	PŞ =
4.4	ESTANTE DE METAL, NA COR CINZA, COM 06ACO EXPRESS PRATELEIRAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00MÔVEIS/EST30 X 0,90 X 0,30 CM	Und	9 130,00	RS 1.179,00
4.5	EXPOSITOR DE ACO PARA LIVRO INFANTIL EACO EXPRESS PERIODICO BIFRONTAL (CORREDOR) COM BASE SEMI-MÓVEIS/EXP FECHADA; SISTEMA ANTIFERRUNCINOSO E FOSFATIZANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTUPA: 142 CM. LARGURA: 102,6 CM, PROFUNDIDADE: 40	Und.	0 210,00	R\$ -
4 €	CM. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 (QUATRO) FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL, DE PRIMEIRA TRON/51090094 QUALIDADE - FOGÃO INDUSTRIAL 04, BOCAS GOURAÇADO COM FORMO, QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIELA COM, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ESMALTE ANTIADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRAS DE ACO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE ACO,	Und	01.275,00	R\$ =
	MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO, POSIÇÕES. PUXADOR DO FORNO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA: EASY CLEAN. GRADES E QUEIMADORES DE FERRO, FUNDIDO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA, DUFLA.INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. ESTRUTURAS DE CANTONEIRAS DE AÇO.			
47	FOGÃO 6 BOCAS INDUSTRIAL, DE PRIMEIRATRON/51090125 QUALIDADE - FOGÃO INDUSTRIAL 06, BSCAS COURAÇADO COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS QUEIMADORES TRAGEIROS CHAMA DUPLA, ESMALTE ANTIADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO, POSICÕES. PUXADOR DO FORNO DE PVC.	Und	01.460,00	RŞ -
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA: BASY CLEAN. GRADES E QUEIMADORES DE FERRO, FUNDIDO. BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIFLA. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA, DUPLA.INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. ESTRUTURAS DE CANTONEIRAS DE AÇO. DIMENSÕES AFROXIMADAS: 81X150X90CM (AXLXP).			
62	ATTIMATE OF THE CASE OF THE CA	Ond	2 218,80	R\$ 437,60
	AND A CONTRACTOR OF THE CONTRA	Und.	0 240,00	F\$ -
	,			

03

16.882,60

TOTAL

CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FEGHADURA; PAINEL PRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MN; PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES; FARRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. EXPRESS Und 0 185,00 68 MESA RETA C/ 02 GAVETAS E CHAVES, MEDINDO NOACO RS MÍNIMO 1,35 X 0,60 X 0,74 CM, EM MELAMÍNICO MOVEIS/MSIMP LAMINADO BE DE 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X25 MM, PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA. 70,50 74 CUSCUZEIRA- CAPACIDADE 30 LITROS DESMANGE. Unc :23 RS 75 PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS IPAN Und 0 88,00 85 0 59,00 77 PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS TPAN Und RS 73,50 78 PANELA FRIGIDEIRA GRANDE TPAN Origin (1) R.D 79 PANELA FRIGIDEIRA MÉDIA TPAN Und RS 81 PANELA TACHO Nº30 R.S. TPAN Unci 77.33 0 0 29,36 RS 9: SUPORTE DE PAREDE DE TV 18" A 42" MULTIVISÃO/355PR Und

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6° , da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da sequinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios, Federais e Outrsos do Municipio de Itapororoca:

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer

MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR FRETA FOSCA;

12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares

1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

1113 Transferências do FUNDER 40%

000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção

000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta días, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 31/12/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado; c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsidio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização cu o companhamento pelo orção interessado;



...04

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou per acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acrescimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de sumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitara o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no inicio ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquei das penalidades cabiveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanquape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATADES

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO

PELO CONTRATADO

PELO CONTRATADO

PELO CONTRATADO

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
GILSON ORDONIO DA SILVA (PROCURADO)

697.895.254-00





CONTRATO N°: 00217/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento partícular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R MIGUEL COUTO, 203 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 07.239.645/0001-20, neste ato representado por Janailson Ferreira de Lima, Brasileiro, Casado, Proprietário, residente e domiciliado na Rua Pedro Sabino Silva, 824, Jardim Paulistano - Campina Grande - PB, CPF nº 019.935.174-05, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00053/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00053/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

THE PARTY OF THE P

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.771,00 (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
11	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS EM MDF/MDP CORPO EM 18MM, TAMPO DE 25MM, FUNDO INTEIRIÇO DE 18MM, PORTAS COM DOBRADIÇAS DE 180 GRAUS, PUXADORES DE METAL COM 120MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600MM DE ALTURA,	EMILLY	Und	0	415,00	R\$
19	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL OU PRETA.		Und	0	89,00	R\$
21	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLÍESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR AZUL.		Und.	0	95,00	R\$
22	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR, NA COR PRETA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS REGULÁVEL, ACOLCHOADA,		Und	1	336,00	R\$ 36,0

	E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS CORES. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO).				į		
67	MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM EM TODO O CONTORNO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES		ond.	1	3.3783	***	/ -
67	ESPESSURA, REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA, COM BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. ESTRUTURA DO TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, COR VARIADA. MESA REDONDA: MESA REDONDA, CONFECCIONADA EM		Und.	1	345,00	R\$	345,0
66	MESA PARA IMPRESSORA - MESA EM MELANINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,43 X 0,75 CM, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDP DE NO MÍNIMO 18 MM DE		Und.	0	100,00	R\$	•
€5	MESA FARA COMPUTADOR, ESTRUTURA EM MDF, MODELO PADRÃO, CORES BRANCA OU CINZA, COM NO MÍNIMO 01 GAVETA, COM ESPAÇO PARA CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE E IMPRESSORA	EMILLY	Und	2	190,00	RŞ	380,00
64	MESA P/ REUNIÃO: MESA P/ REUNIÃO EM MELAMINA. ACABAMENTO EM PVC (MED. 2,00 X 1,00 X 0,75); ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30; PINTURA EM EPÓXI.		Und.	1	350,00		
	ESCRITORIO; EM MADEIRA COMPENSADO; TAMPO SUPERIOR COM 20 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM; TIPO VOLANTE; COM RODÍZIO, CONTENDO DUAS GAVETAS SIMPLES EM AÇO, MAIS UM GAVETAO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA; DESLIZANDO SOBRE CORREDICAS METALICAS; COM PUXADORES PINTADOS COR ALUMÍNIO.	₽ M TTT V	IInd	1	350 00	R\$	350,0
53	1,00 x 0,60 x 0,75. MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL. CONEXÃO ARREDONDADA 90°. GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: GAVETEIRO P/I	EMILLY	Und.	0	470,00	R\$	ub
39	CONJUNTO MESA EM "L" EM MELANINA, ACABAMENTO EMI FITA DE BORDA, ESTRUTURA TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, NA COR CINZA. MESA MEDIDA MÍNIMA: 1,20 X	EMILLY	Und.	0	450,00	R\$	
	BEGE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,57 M DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 40 PÉS EM TUBO 1 4, NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA EM ESTRUTURA DE METALÃO, COMPORTADO 12 CRIANÇAS, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE LARGURA X 0,34 ALTURA.		a de la companya de l	and the second s			
38	NBR 14.006/2008, específica da ABNT. CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL: CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO, MESA RETANGULAR, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA	EMILLY	Und	0	590,00	R\$	
33	CONJUNTO ALUNO -TAMANHO 6 -CJA-06. CERTIFICADO PELO MEC. O produto deve ser entregue com o SELO DO INMETRO afixado - Certificado de Garantia, manual e atender as normas atuais da	INCOMEL	Und	0	260,00	R\$	
111	ESTRUTURA DE 4 PÉS E SEM BRAÇO, ENCOSTO FECHADO E REFORÇADO, 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI - UV, COM CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 50 CM X 42 CM X 86 CM. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.						
27	ALTO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURVIM. CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EMPILHÁVEL,	PLASTEX	Und	0	24,00	R\$	
26	CORES PRETA OU AZUL, MADEIRA MOLDADA, BRAÇOS REGULÁVEIS E ENCOSTOS FIXOS; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MECANISMO RELAX; BASE GIRATÓRIA. CADEIRA TIPO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM REGULAGEME DE ALTURA A GÁS E RELAX, COM BRACO E ENCOSTO	EMILLY	Und	0	375,00	R\$,
25	MATERIAIS RESISTENTES, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO. CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, NAS POR ASSENTACION DE CARACTERÍA COM BRAÇO, NAS POR ASSENTACION DE CARACTERÍSTICAS DE CAR	EMILLY	Und	O	200,00	R\$	
	CADEIRA LONGARINA, 3 LUGARES, NA COR AZUL,	EMILLY	Und	0	209,00	R\$	-

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios, Federais e Outrsos do Município de Itapororoca: 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção 000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 31/12/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado; c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a maís ampla e completa físcalízação, o que não exíme o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento,
 sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

was !

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a — advertência; b — multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c — multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d — simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Itapororoca - PB, 29 de Setembro de 2020.
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	le Cler
	ELISSANDRA MARTA CONCEIÇÃO DE BRITO
	Prefeita
	007.409.704-02
	PELO CONTRATADO
	EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
	JANAILSON FERREIRA DE LIMA
	019.935.174-05



CONTRATO Nº: 00218/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E GERALDO VIDAL DA NOBREGA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento partícular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GERALDO VIDAL DA NOBREGA - RUA MANOEL FERREIRA MACHADO, 399 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 18.995.457/0001-49, neste ato representado por Geraldo Vidal da Nobrega Junior (procurador), Brasíleíra, Solteíro, Empresário, resídente e domiciliado na Rua Maria Monteiro Mau, 103, Estados - João Pessoa - PB, CPF nº 075.821.874-58, Carteira de Identidade nº 3155799 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00053/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00053/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.249,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

UNPJ:	18.995.457/0001-49			A *** *****	D INITM	P. TOTAL
ITEM	EDIZIOZI ZOLIĄTIO	MARCA	UNID.		P.UNIT.	
32	COMPUTADOR PC TOP DESKTOP; PROCESSADOR: 3.7 GHZ NO MINIMO, MEMORIA CACHE: 08 MB 4 THREADS: 4 NUCLEOS FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 4.0 GHZ TDP: 51 W FREQUENCIA DA BASE GRAFICA: 350 MHZMXIMA FREQUENCIA DINAMICA DA PLACA GRAFICA:1.05 GHZ QUANTIDADE MAXIMA DE MEMORIA GRAFICA DE VIDEO: 1.7 GB SAIDA GRAFICA: EDP/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA 4K: 60HZ RESOLUCAO MAXIMA: 1080P RESOLUCAO MAXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304@24HZ RESOLUCAO MAXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304@60HZ SUPORTE PARA DIRECTX: 12; SUPORTE PARA OPENGL: 4.4; TELAS SUPORTADAS: 3; PLACA MAE NO MINIMO MEMORIA RAM: 8GB - DDR3 OU DDR4 2 X DDR3 OU DDR4 DIMM: 1866MHZ (MINIMO) MAXIMO DE: 32 GB SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL CORE I7 / PROCESSADORES INTEL CORE I5 / PROCESSADORES INTEL CORE I3 / NO PACOTE LGA1151 OU LGA 2066 CACHE L3 VARIA COM CPU MEMORIA 2 SOQUETES X DDR3 OU DDR4 DIMM QUE SUPORTAM ATE 32 GB DE MEMORIA DO SISTEMA VELOCIDADE CPU AVISO / SISTEMA DE SUPERAQUECIMENTO CPU / VENTILADOR DO SISTEMA FALHAR ALERTA CPU / CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR DO SISTEMA BIOS FLASH DE 1 X 64 MBIT USO DE LICENCIADO BIOS UEFI AMI PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 USB 4	VALIANTY +	Und		01.890,00	0,00

				\sim
	PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS			H
	+ 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ARMAZENAMENTO			
	DISCO PADRAO: HD 1TB 7200RPM 64MB CACHE SATA 6] [
	GB/S SSD: 240GB 5400RPM (MINIMO) PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S UNIDADE PTICA GRAFICOS 1 XVGA -			
	RESOLUO MAXIMA 1920X1200@60 HZ 1 X HDMI -			Į.
	RESOLUO MXIMA 4096X2160@24 HZ SLOTS DE EXPANSAO	1		1
	1 X PCIE 2.0 X16 2 X PCIE X1 FONTE500W REAIS BIVOLT AUTOMATICO. GABINETE MINI-TORRE 4 BAIAS			
	MONITOR DE NO MINIMO 18 POLEGADAS KIT TECLADO E			10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
	MOUSE COM FIOS ENTRADA USB			
34	CONJUNTO DA ED. INFANTIL. CERTIFICADO PELO MEC. METALMIX	Und	0 350,00	0,00
	O produto deve ser entregue com o SELO DO INMETRO afixado - Certificado de Garantia,)		
	manual e atender as normas atuais da NBR	}		
	14.006/2008, específica da ABNT.			
35	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS, INFANTIL, PLASTEX	Und	6 600,00	3.600,00
	CORES DIVERSAS, PLÁSTICO BASTANTE RESISTENTE. O produto deve ser entregue com o SELO DO INMETRO			
	afixado - Certificado de Garantia, manual e	i i		
	atender as normas atuais da NBR 14.006/2008,	1		
15.0	específica da ABNT.		100 00	
86	MICROFONE SEM FIO MULTILASER PROJETOR MULTIMÍDIA WXGA MARCA(S)/MODELO(S) DE BENO	Und	0 180,00 12.800,00	0,00 2.800,00
00	REFERÊNCIA: BENQ/MW526; OPTOMA/W316;	JIIG	12.000,00	2.800,00
	EPSON/POWERLITE W29. CARACTERÍSTICA(S): LÂMPADA			
	COM EMISSÃO ("BRIGHTNESS") MÍNIMA DE 3000			1
	LÚMENS ANSI; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1280 X 800 (WXGA); CORREÇÃO DE PARALAXE VERTICAL	1 1		
	("KEYSTONE CORRECTION"); ENTRADA PARA			
	MICROCOMPUTADOR (PADRÃO PC) TIPO DB15; ENTRADA			
	DE VÍDEO COMPOSTO; ENTRADA DIGITAL HDMI, COM			1
	CAPACIDADE PARA SINAIS ATÉ 1080P; ENTRADA DE ÁUDIO; SAÍDA DE ÁUDIO PARA AMPLIFICADOR			
	EXTERNO; ALTOFALANTE INTERNO; ZOOM ÓTICO DE,	1		
	PELO MENOS, 1,1 VEZES; AJUSTES DE ZOOM ÓTICO E			
	FOCO; RECURSO DE INVERSÃO DA IMAGEM PARA INSTALAÇÃO EM TETO ("CEILING MOUNT");			
	CAPACIDADE PARA ABRIR UMA IMAGEM DE 1,50M DE	1		
	LARGURA EM ALGUMA DISTÂNCIA ENTRE O PROJETOR E			
	A TELA NA FAIXA DE 2,20M A 3,00M; CONTROLE			
	REMOTO TIPO INFRAVERMELHO. TENSÃO: 110/220 VAC, 60 HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA; O CONECTOR DEVE			
	SER COMPATÍVEL COM TOMADA PADRÃO NBR 14136 OU			
	DEVE SER FORNECIDO ADAPTADOR. GARANTIA MÍNIMA:			
	12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO:			
	EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL			1
	EMBALAGEM OKIGINAL DE FADRICA, EM MATERIAL			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA;			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA;			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO			
87	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL,	A Und	14 280,00	3.920,00
87	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSAARTE LOUSABRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO	A Und	14 280,00	3.920,00
87	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSAARTE LOUSZ BRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO	A Und	14 280,00	3.920,00
87	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSAARTE LOUSABRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO	A Und	14 280,00	3.920,00
87	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSAARTE LOUS/BRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍNIO, COM	A Und	14 280,00	3.920,00
87	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSA ARTE LOUS? BRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍNIO, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA	A Und	14 280,00	3.920,00
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSAARTE LOUSZ BRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍNIO, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 210CM X 125CM (LXA).			
87	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSAARTE LOUSA BRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍNIO, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINOO 210CM X 125CM (LXA).		14 280,00 5 110,00	3.920,00
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NROO3; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSA ARTE LOUS? BRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍNIO, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 210CM X 125CM (LXA). QUADRO MURAL, SINÔNIMOS: QUADRO DE AVISOS, PARAARTE LOUS? FIXAÇÃO EM PAREDE; COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF DE MADEIRA DE NO			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 x 1,80 m MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NROO3; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSAARTE LOUSABRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍNIO, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 210CM X 125CM (LXA). QUADRO MURAL, SINÔNIMOS: QUADRO DE AVISOS, PARAARTE LOUSAFIXAÇÃO EM PAREDE; COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF DE MADEIRA DE NO MÍNIMO: ON MELOURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 10 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSAARTE LOUSABRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍNIO, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 210CM X 125CM (LXA). QUADRO MURAL, SINÔNIMOS: QUADRO DE AVISOS, PARAARTE LOUSAFIXAÇÃO EM PAREDE; COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MOF DE MADEIRA DE NO MÍNIMO: CONFECCIONADO EM MOF DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 10 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO FRONTALMENTE COM UMA FOLHA DE CORTIÇA PARA			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 x 1,80 m MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NROO3; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSAARTE LOUSABRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍNIO, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 210CM X 125CM (LXA). QUADRO MURAL, SINÔNIMOS: QUADRO DE AVISOS, PARAARTE LOUSAFIXAÇÃO EM PAREDE; COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF DE MADEIRA DE NO MÍNIMO: ON MELOURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 10 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO			
	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NROO3; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSAARTE LOUS; BRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍNIO, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 210CM X 125CM (LXA). QUADRO MURAL, SINÔNIMOS: QUADRO DE AVISOS, PARAARTE LOUS; FIXAÇÃO EM PAREDE; COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MOF DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 10 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO FRONTALMENTE COM UMA FOLHA DE CORTIÇA PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DE AVISOS COM A UTILIZAÇÃO DE ALFINETES, ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS, ETC.), MEDINDO 100CM X			
88	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSAARTE LOUS? BRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍNIO, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 210CM X 125CM (LXA). QUADRO MURAL, SINÔNIMOS: QUADRO DE AVISOS, PARAARTE LOUS? FIXAÇÃO EM PAREDE; COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 10 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO FRONTALMENTE COM UMA FOLHA DE CORTIÇA PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DE AVISOS COM A UTILIZAÇÃO DE ALFINETES, ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS, ETC.), MEDINDO 100CM X 200CM;	A Und	5 110,00	550,00
88	RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NROO3; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA.CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSAARTE LOUS; BRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍNIO, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 210CM X 125CM (LXA). QUADRO MURAL, SINÔNIMOS: QUADRO DE AVISOS, PARAARTE LOUS; FIXAÇÃO EM PAREDE; COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MOF DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 10 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO FRONTALMENTE COM UMA FOLHA DE CORTIÇA PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DE AVISOS COM A UTILIZAÇÃO DE ALFINETES, ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS, ETC.), MEDINDO 100CM X			

GIRATÓRIO, VAZÃO 225 M³ P/MIN, POTÊNCIA ¼ CV, ÂNGULO DE ABRANGÊNCIA 120° - VELOCIDADE 600 A 1400 RPM.

TOTAL 12.249,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, \$\$ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios, Federais e Outrsos do Município de Itapororoca:

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer

12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares

1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

1113 Transferências do FUNDEB 40%

000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção

000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraría do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 31/12/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado; c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento,
 sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

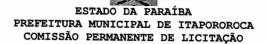
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Itapororoca - PB, 29 de Setembro de 2020
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	Elen
	ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
	Prefeita \
	007.409.704-02
	PELO CONTRATADO
	Cirolo Vidol da V. J GERALDO VIDAL DA NOBREGA
	GERALDO VIDAL DA NOBREGA JUNTOR (PROCURADOR)

075.821.874-58



CONTRATO N°: 00219/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 131 - SAO JOSE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 14.402.647/0001-54, neste ato representado por Emmanuel Inácio de Lima Araújo (procurador), Brasileiro, Representante, residente e domiciliado na Rua Arcanjo Pereira de Melo, SN, Centro - Juarez Távora - PB, CPF nº 070.405.954-19, Carteira de Identidade nº 2902844 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00053/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00053/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, $\acute{\text{e}}$ de R\$ 1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).

TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
5	APARELHO DE SOM PORTÁTIL DE SOM CD/MP3 E ENTRADA USB, RÁDIO COM CD PLAYER; REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW; MEMÓRIA PROGRAMÁVEL PARA 60 FAIXAS; FUNÇÃO DE REPETIÇÃO DA FAIXA, DO DISCO E TOTAL; RÁDIO FM - OM ESTÉREO COM SINTONIA ANALÓGICA; ENTRADA USB HOST; ENTRADA AUXILIAR LINE-IN PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA VIA FONE DE OUVIDO; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; ALIMENTAÇÃO 127/220V; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP)MM.: 351X139X258; PESO: 2KG		Und	0	300,00	R\$
	APARELHO DVD PLAYER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUE REPRODUZA OS SEGUINTES FORMATOS DE DISCO: DVD, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, DVD-RW (VR), CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEG E SVCD. SAÍDA DE VÍDEO: S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE. ENTRADA DE VÍDEO: VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO. SAÍDAS DE ÁUDIO: DIGITAL COAXIAL E ANALÓGICA PARA ÁUDIO. CONVERSOR DIGITAL/ANALÓGICO: VÍDEO DE 12BIT / 108MHZ E ÁUDIO DE 192KHZ / 16BIT. PROGRESSIVE SCAN. RECURSOS DE REPRODUÇÃO: IMAGENS JPEG COM ÍNDICE, ZOOM, ROTAÇÃO DE IMAGEM E SLIDE SHOW COM FUNDO MUSICAL. ACESSÓRIOS: CABO DE CONEXÃO	\bigcirc	Und	0	100,00	R\$

	A/V (PLUGUE RCA × 3), CABO DE ALIMENTAÇÃO, PILHAS AA E CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: BIVOLT 110/220 V					
8	ARMÁRIO COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS EM AÇO PARA COZINHA, ESTRUTURA E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, COM PUXADORES, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ, DOBRADIÇA EM AÇO, TIPO DE FIXAÇÃO BUCHA E PARAFUSO INCLUSO, NA COR BRANCA OU CINZA.		Und	3	340,00	R\$ 1.020,0
48	FOGÃO DOMÉSTICO NA COR BRANCA, 4 BOCAS, COM FORNO, SISTEMA ELÉTRICO	ESMALTEC	Und	0	475,00	R\$
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	HP	Und	0	236,00	R\$ -
58	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COR BRANCA, 220 V, COM UM COPO, COM NO MÍNIMO 1,5 L, COM NO MÍNIMO 3 FUNÇÕES, COM ALÇA NO COPO.		Und	0	65,00	R\$ -
61	MÁQUINA DE LAVAR, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 12 KG, CESTO AÇO INOX, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, ABERTURA SUPERIOR, PAINEL ELETRONICO, 220 VOLTS, GARANTIA DE 02 ANOS.		Und	0	1.530,00	R\$
73	NOTEBOOK TELA 15,6 POLEGADAS. NOTEBOOK; PROCESSADOR: INTEL CORE 15- 7200U OU SUPERIOR VELOCIDADE: 2.5 GHZ COM INTEL TURBO BOOST ATE 3.10 GHZ - CACHE: 03 MB (MINIMO) - DUAL CORE OU SUPERIOR MEMORIA RAM: - CAPACIDADE: 8 GB (COM SUPERIOR MEMORIA RAM: - CAPACIDADE: 8 GB (COM SUPORTE ATE 16 GB) - SLOTS: 2X SO-DIMM - TIPO: DDR3L OU SUPERIOR DISCO RIGIDO (HD): - CAPACIDADE: 1 TB - TIPO: SATA, 7MM - VELOCIDADE: 5400 RPM OU SUPERIOR TELA: - LCD - TAMANHO: 15.6 POLEGADAS - WIDESCREEN - ANTIREFLEXIVA - RESOLUCAO 1366 X 768 DE ALTA DEFINICAO (HD), COM TECNOLOGIA LED PERIFERICOS: - LEITOR DE CARTES: SD / SDHC / SDXC / MMC - WEBCAM: HD (1280X720P) - AUDIO: MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTEREO EMBUTIDOSTECLADO: PORTUGUES-BRASIL, 107 TECLAS - MOUSE: TIPO TOUCHPAD, 2 BOTOES VDEO: - PROCESSAMENTO DE VIDEO INTEGRADO - INTEL HD GRAPHICS 620 OU SUPERIOR - SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 12 - OPENGL 4.4 CONECTIVIDADE: - REDE SEM FIO INTEL DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE 802.11 ABGN / 802.11 AC - 1X LAN 10/100/1000 - BLUETOOTH 4.2 PORTAS DE CONEXAO: - 2X USB 3.0 - 2X USB 2.0 - 1X HDMI - 1X AUDIO PARA MICROFONE - 1X AUDIO PARA FONE DE OUVIDO - 1X DC-IN (CARREGADOR) - 1X VGA ALIMENTAO: - CARREGADOR: 19 V / 2.1 A, 40W - BATERIA: LI-ION / 4 CLULAS		Und	2	-	R\$ -
76		PANELUX	Und	0	100 00	DĆ
89	REFRIGERADOR UMA PORTA SÓ, UMA PORTA, CONGELADOR, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR DE 219 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE 239 LITROS, COMPARTIMENTO DE OVOS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETÃO DE FRUTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCA, 220V, 22,5KWH/MÊS; 477MM DE LARGURA, 1486MM DE ALTURA, 650MM DE PROFUNDIDADE, PESO DE 39KG.SELO PROCEL TIPO A. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	ESMALTEC	Und	2	180,00	R\$ -
	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA WIRELESS DE ATÉ 300MBPS. COBERTURA 5 VEZES MAIOR QUE O PADRÃO 802.11G. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS WIRELESS DA ESPECIFICAÇÃO 802.11B/G. CRIPTOGRAFIA AVANÇADA WEP. WPA E WPA2. 01 123,50 123,50 ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 4 PORTAS ETHERNET 10/100 PARA CONEXÃO CABEADA. PORTAS 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. 1 PORTA WAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. PADRÕES IEEE 802.11N. IEEE 802.11G/B. IEEE 802.3 IEEE 802.3U. ANTENA 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS TIPO DIPOLO. CONECTOR REVERSE SMA	TP-LINK	Und	0	95,00	R\$ -
	DESMONTAVETS TIPO DIPOLO. CONECTOR REVERSE SMA		<u> </u>		TOTAL	1.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6° , da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

8

53

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios, Federais e Outrsos do Município de Itapororoca: 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção 000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 31/12/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

54

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO Prefeita 007.409.704-02

PELO CONTRATADO

PELO CONTRATADO

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

EMMANUEL INÁCIO DE LIMA ARAÚJO (PROCURADOR) 070.405.954-19



CONTRATO N°: 00220/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento partícular de contrato, de um lado Prefeitura Municípal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - AV DOM MOISES COELHO, 76 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 19.918.905/0001-73, neste ato representado por Thomas José Beltrão de Áraújo, Brasileira, Solteiro, Empresário, resídente e domiciliado na Av. Julia Freire, 1414, Expedicionários - João Pessoa - PB, CPF nº 090.349.804-99, Carteira de Identidade nº 3574889 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00053/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00053/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 6.396,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM	19.918.905/0001-73 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	Und	0	1.295,00	R
14	BALANÇA ELETRONICA DE PRECISÃO, OBJETIVO: EQUIPAMENTO PARA PEQUENAS PESAGENS. CONFIGURAÇÃO FÍSICA: EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO E/OU METAL DE ALTA IPAMENTO MÓVEL. CAPACIDADE NOMINAL: MEMORIA PARA ARMAZENAMENTO. PARÂMETROS EXIGIDOS: CAPACIDADE 500 G, SENSIBILIDADE DE 0,001 G; REPETITIVIDADE DE +/- 0,002 G; CALIBRADA PELO INMETRO.SISTEMAS E DISPOSITIVOS DE CONTROLE: DISPLAY DE CONTROLE E INFORMAÇÕES SOBRE AMOSTRAS. SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO DE DADOS: DISPLAY .CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC; FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ. 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 3 CONDUTORES COM TERRA.EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E NORMATIVAS: IEC 61010-1 - SAFETY REQUIREMENTS FOR ELECTRICAL EOUIPMENT FOR MEASUREMENT,	Q	Und		669,00	R: 1.338,00

TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGU COM FORMATO CURVO. DIMENSÕE CM. PESO: 16 KG. TENSÃO: 220 7 BEBEDOURO REFRIGERADO BRANC TEMPERATURA: TERMOSTRATO FR DE TEMPERATURA - TORNEIRAS LATERAIS NÃO - CAPACIDADE S 20 LITROS - APROVADO PEL MOTOR ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS 10,3 KG - DIMENSÕES APROXIM	OS/HORA, COM DUAS JA GELADA, SENDO UMA ES: 95A X 37L X 27P 0 CO 220V - NÍVEIS DE RONTAL COM 07 NÍVEIS S EMBUTIDAS - ALÇAS UPORTA GALÕES DE ATÉ O INMETRO SIM, COM S - PESO DO PRODUTO: (L MADAS DO PRODUTO: (L 2 CM.	KARINA	Und	3	520,00	
TEMPERATURA: TERMOSTRATO FR DE TEMPERATURA - TORNEIRAS LATERAIS NÃO - CAPACIDADE S 20 LITROS - APROVADO PEL MOTOR ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS 10,3 KG - DIMENSÕES APROXIN	RONTAL COM 07 NÍVEIS E EMBUTIDAS - ALÇAS UPORTA GALÕES DE ATÉ O INMETRO SIM, COM E - PESO DO PRODUTO: MADAS DO PRODUTO: (L 2 CM.		Und	3	520,00	R\$ 1.560,00
X A X P): 28,3 X 42,2 X 41,3	ENTANDE DE 1E' DE	i				
28 CAIXA DE SOM ATIVA COM AUTO AMPLIFICADA, COM 300 W BLUETOOTH, 5 PRESETS DE 1 COM ENCAIXE PARA PEDESTAL C DE MP3 VIA USB E SD CARD, STANER CAIXA ACÚSTICA MP3 V W RMS SR-315A.	RMS, COMUNICAÇÃO EQUALIZAÇÃO, BIVOLT, COM TRAVA, REPRODUTOR IGUAL OU SUPERIOR A		Und	1	750,00	R\$ 750,00
CONVENCIONAIS OU A JATO, N PARA ESCOLAS E CRECHES, 220	O MÍNIMO DE 4, TIPO		Und	0	2.400,00	R\$
43 ESCADA DE ALUMÍNIO (5 DEGRA	US)	BOTAFOGO	Und	0	120,00	R\$
19 FREEZER INDUSTRIAL, HORI MÍNIMA DE 500 LITROS, COM EM POLIURETANO RÍGIDO BALANCEADA, PUXADOR COM INTERNA E EXTERNA GALVANIZ PINTURA EM EPÓXI. SELO PR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GAR	02 TAMPAS SUPERIORES COM DOBRADIÇA, FECHADURA, CHAPA ADA, DUPLA FACE COM ROCEL. EMBALAGEM COM MANUAL DE INSTRUÇÕES	1	Und	1	2.200,00	R\$ 2.200,00
59 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, DE 4 LITROS, HÉLICE E COPO BIVOLT. EMBALAGEM COM FABRICANTE, MANUAL DE INSTR PRAZO DE GARANTIA.	EM AÇO INOX VOLTAGEM INFORMAÇÕES DO		Und	1	548,00	R\$ 548,00
71 MICRO SYSTEM, COM 2 CAIXA I RMS, COMPATÍVEL COM CD, CD AM/FM ESTÉREO - DISPLAY CONTROLE REMOTO - PROGRAMA CD/MP3 - FUNÇÕES PROGRAM /	-R/RW E MP3 - RÁDIO LCD ILUMINADO - ÇÃO DE 99 FAIXAS DE	•	Und	0	865,00	R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, \$\$ 5° e 6° , da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios, Federais e Outrsos do Município de Itapororoca:

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer

12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares

1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

1113 Transferências do FUNDEB 40%

000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção

000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme sas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, esta abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato sera determinado: 31/12/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado; c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - símultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em $02\,(\mathrm{duas})$ vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Itapororoca - PB 29 de Setembro de 2020.
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	£ 0005
	ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO Prefeita
	007.489.704-0
	PELO CONTRATADO
	THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME
	THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARADJO
	090.349.804-99